



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.949

De 08 de julho de 2015

Altera excepcionalmente para o exercício de 2015 a data para apresentação da sollicitação de enquadramento estabelecida no Decreto nº 8.707, de 27 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.707, de 27 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterada para o exercício de 2015, até o dia 31 de julho impreterivelmente, a data para solicitação de enquadramento regulamentada pelo Decreto nº 8.707, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 2º No caso da solicitação de enquadramento ser concedida o lançamento do ISSQN Fixo será efetivado em uma única parcela para pagamento até o dia 15 de setembro de 2015, em obediência ao Decreto nº 10.748, de 29 de setembro de 2014, que estabelece as datas para recolhimento dos tributos no exercício de 2015, sendo que o ISSQN Fixo deverá ser recolhido entre os meses de abril e setembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").